



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3393/2012 de 31/08/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.27.813.1017.2.045.	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
224 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO		4.050,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>4.050,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.13.392.1017.2.043.	Desenvolver Ações Artístico-Culturais		
212 - 3.3.90.14.00.00	10000 DIÁRIAS - CIVIL		15,00
213 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO		190,00
214 - 3.3.90.31.00.00	10000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OUTRAS		60,00
215 - 3.3.90.32.00.00	10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60,00
217 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		610,00
218 - 4.4.90.52.00.00	10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
07.001.27.813.1017.2.044.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer		
220 - 3.3.90.32.00.00	10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00
221 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		815,00
07.001.27.813.1017.2.045.	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		
223 - 3.3.90.14.00.00	10000 DIÁRIAS - CIVIL		490,00
225 - 3.3.90.33.00.00	10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15,00
226 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.195,00
<b>Total Redução:</b>			<b>4.050,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
31/08/2012  
Pág. 1/1

**Exercício: 2012**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 31 de agosto de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**